

## PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE

#### REQUERIMENTO DE SUBSÍDIO PARENTAL

Antes de preencher leia a informação dos quadros 6 e 7

1 IDENTIFICAÇÃO DA(S) PESSOA(S) A QUEM SE DESTINA O SUBSÍDIO (1)

Mãe				
Nome completo				
Data de nascimento	N.º de Identificação de Segurança Social			
N.º de Identificação Fiscal				
Telemóvel / Telefone Fa	x E-mail			
Pai				
Nome completo				
Data de nascimento	N.∘ de Identificação de Segurança Social			
N.º de Identificação Fiscal				
Telemóvel / Telefone F	ax E-mail			
2 ELEMENTOS RELATIVOS AO S	UBSÍDIO PARENTAL			
2.1 Subsídio Parental: Inicial/Inicial ex	clusivo da mãe/Inicial exclusivo do pai e correspondentes subsídios sociais			
Data do parto				
A mãe é trabalhadora?	Não			
O pai é trabalhador?	Não			
Houve nascimento de gémeos? Sim	Não Se respondeu Sim, indique:			
- qual o número de crianças nascidas				
- se pretende gozar os 30 dias de acréscimo,	oor cada criança além da primeira: Sim Não			
- se o pai pretende gozar os 2 dias de acrésci	mo ao período de 20 dias obrigatórios do Subsídio Parental Inicial exclusivo do pai,			
por cada criança além da primeira:	Sim Não			
- se o pai pretende gozar os 2 dias de acréscimo ao período de 5 dias facultativos do <b>Subsídio Parental Inicial exclusivo do pai</b> ,				
por cada criança além da primeira:	Sim Não			
	(continua na pág. seguinte)			
III No caso do subsídio ser requerido pelos represen	antes legais dals) pessoals) a guem se destinalm) o(s) subsídio(s), preencha a Folha de Continuação			

(1) No caso do subsídio ser requerido pelos representantes legais da(s) pessoa(s) a quem se destina(m) o(s) subsídio(s), preencha a Folha de Continuação deste requerimento, Mod. RP 5049-1-DGSS.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

### 2 ELEMENTOS RELATIVOS AO SUBSÍDIO PARENTAL (continuação)

A mãe e o pai partilham a licença par	rental inicial ou o períod	lo de duração do subsídio?	Sim Não		
Se respondeu Sim, indique o período de	e licença/impedimento para	a o trabalho			
120 dias 150 dias					
150 dias (120 + 30 de acréscimo por	partilha) 180 dias	(150 + 30 de acréscimo por pa	ortilha) outro dias		
No caso de ser trabalhadora, a licença foi	iniciada antes do parto?	Sim Não			
Indique, o período relativo ao <b>Subsídio P</b>	Parental Inicial exclusive	o do pai (assinale uma ou amb	pas as opções):		
20 dias obrigatórios	5 dias facultativos				
Indique os períodos de impedimento pa acréscimo por nascimento de gémeos, se	•	ntes às opções assinalados, i	ncluindo os relativos aos períodos de		
Mãe					
de   a   ano mês dia	n.º de dias (2);	de ano mês dia an an	n.º de dias [2];		
de ano mês dia ano mês dia	n.º de dias	de ano mês dia an	n.º de dias [12];		
	n.º de dias	de la ano més dia an an			
Pai			s mes da		
Períodos relativos ao Subsídio Paren  de   a		del a ano mês dia an	∣ ∣ n.º de dias (²);		
ano mês dia ano mês dia					
de   a   ano mês dia		de ano mês dia an	o mês dia		
de ano mês dia ano mês dia	n.º de dias (2);	de ano mês dia an an	n.º de dias (2)		
Períodos relativos ao Subsídio Parental Inicial partilhado					
de ano mês dia a l	n.º de dias	de la la an an an	n.º de dias (2);		
de ano mês dia ano mês dia	n.º de dias	de ano mês dia an	n.º de dias		
Se respondeu Não, assinale o período p	oretendido de acordo com o	o(s) requerente(s) do subsídio:			
Mãe					
120 dias 150 dias	outro dias	;			
Apenas pelo período correspondente ao do Subsídio Parental Inicial exclusivo da mãe.					
No caso de ser trabalhadora, a licença foi iniciada antes do parto?					
Indique o(s) período(s) de impedimento para o trabalho incluindo o relativo ao período de acréscimo por nascimento de gémeos, se					
for o caso:     ano mês dia a	n.º de dias	[2]			
Pai (assinale uma ou ambas as o	pções e indique os perío	odos de impedimento para	o trabalho incluindo os relativos aos		
períodos de acréscimo por nascimen			o diameter inclaimed of reletives des		
Pelo período relativo ao <b>Subsíd</b>	io Parental Inicial exclus	sivo do pai: 20 dias o	origatórios 5 dias facultativos		
de ano mês dia ano mês	n.º de dias (2);	de   a	ano mês dia n.º de dias [2];		
del al	n.º de dias [12];	de   _ _ a	n.º de dias [2];		
	n.º de dias [12];		n.º de dias		
Pelo restante do período da licença parental inicial após o gozo obrigatório das seis semanas da mãe: N.º de dias					
de  a _	n.º de dias (2)	,			
ano mês dia ano mês	dia				

[2] Indique o número de dias seguidos. Veja a situação de exceção no exemplo na Folha Anexa em Instruções de Preenchimento.

(continua na pág. seguinte)

#### 2 ELEMENTOS RELATIVOS AO SUBSÍDIO PARENTAL (continuação)

2.2 Subsídio Parental Inicial/Social Parental Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade do outro				
O pedido é motivado por:				
Incapacidade física ou psíquica do outro progenitor				
Morte do outro progenitor. Data do óbito  ano més dia				
Indique o período de impedimento para o trabalho: de   a   n.º de dias (2)				
2.3 Outros elementos				
No caso de estar ou ter estado abrangido por outro regime de proteção social obrigatório (nacional ou estrangeiro) nos últimos seis meses anteriores à data do impedimento, indique o nome da instituição e do respetivo período.				
Mãe				
Nome da instituição				
de a ; de a a   a				
<b>Pai</b> Nome da instituição				
·				
de a; de a a				
3 ELEMENTOS RELATIVOS AO OUTRO PROGENITOR (A preencher no caso do outro progenitor não estar identificado no quadro 1)				
Nome completo				
Data de nascimento N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação de Segurança Social				
Exerce atividade profissional? Sim Não <b>Se respondeu Sim</b> , indique:				
- Nome da Instituição pela qual está abrangido:				
(Segurança Social, Caixa de Previdência, Caixa Geral de Aposentações ou Organismo Estrangeiro)				
- Pretende gozar ou já gozou a licença parental? Sim Não Se respondeu Sim, indique o(s) período(s) de				
impedimento para o trabalho:				
de  a  n.º de dias  (2); de  a  a  n.º de dias  (2)				
de  a  n.º de dias (2); de  a  a n.º de dias (2)				
de     a   n.º de dias   (2); de   a ano més dia   n.º de dias   (2)				
de  a  n.º de dias				
ano més dia de la				

(2) Indique o número de dias seguidos. Veja a situação de exceção no exemplo na Folha Anexa em Instruções de Preenchimento.

# **MODO DE PAGAMENTO** O subsídio pode ser pago por depósito em conta bancária. Para o efeito, deve indicar o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN), o qual será registado ou alterado no sistema de informação da Segurança Social. Mãe Pai Nota: mesmo que o IBAN seja o mesmo, deve ser indicado nos dois campos. Na falta daqueles elementos ou indicação incorreta do IBAN, serão utilizados os dados da modalidade de pagamento que consta registada no sistema de informação da Segurança Social. CERTIFICAÇÃO DO(S) REQUERENTE(S) As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante. Tomei conhecimento de que devo comunicar ao serviço de Segurança Social qualquer facto que determine a cessação do subsídio, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da sua verificação. Mãe ou representante legal Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido Pai ou representante legal Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido **INFORMAÇÕES** 6 Consulte a Folha Anexa a este requerimento, para obter informações relativas aos subsídios/instruções de preenchimento e documentos a apresentar. Nota: Todas as referências neste formulário feitas à "mãe" e ao "pai" consideram-se efetuadas aos titulares do direito de parentalidade, salvo as que resultem da condição biológica daqueles. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** O Requerimento deve ser apresentado, no prazo de seis meses a contar da data do facto determinante da proteção: nos serviços de atendimento da Segurança Social ou enviado pelo correio; através do preenchimento do requerimento online, no serviço Segurança Social Direta em www.seg-social.pt, se a entidade competente para o tratamento do requerimento for o Instituto da Segurança Social, I.P., ou os órgãos competentes das administrações das Regiões Autónomas. Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins. Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos serviços da Segurança Social)

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos serviços da Segurança Social)

Confirmo que a(s) assinatura(s) do(s): requerente(s) ou rogado está(estão) em conformidade com o(s) seguinte(s) documento(s) de identificação:

Mãe ou representante legal: Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro

Número Validade Passaporte Outro

Pai ou representante legal: Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro

Número Validade Assinatura e carimbo da Segurança Social